



**LEI Nº 1315
DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

“Altera as Leis Municipais nº 1.115/2012; 1.113/2012; 1.086/2010 e 1.209/2017; reduz a carga horária do cargo de Fisioterapeuta do Município de Paiva para 20 (vinte) horas semanais, com a redução proporcional da remuneração e cria cargo de Fisioterapeuta também com 20 (vinte) horas semanais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paiva aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzida a carga horária do cargo de fisioterapeuta do Município de Paiva de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, com a redução proporcional da remuneração.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Fisioterapeuta com jornada de 20 (vinte) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, mantidas as atribuições previstas em lei.

Art. 3º - O vencimento do Cargo de Fisioterapeuta será de R\$2.331,07 (dois mil e trezentos e trinta e um reais e sete centavos).

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário previstas nas Leis Municipais -nº 1.115/2012; 1.113/2012; 1.086/2010 e 1.209/2017, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paiva – MG, 16 de março de 2021.

Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal